



Comissão
Europeia



LISTA DE CONTROLO SOBRE O BREXIT PARA OPERADORES

Fevereiro de 2019

VERIFIQUE SE A SUA EMPRESA TEM RELAÇÕES COMERCIAIS COM O REINO UNIDO OU SE TRANSPORTA MERCADORIAS ATRAVÉS DO REINO UNIDO

Se sim:

- REGISTE** a sua empresa na autoridade aduaneira nacional caso ainda não o tenha feito, para poder efetuar transações comerciais com países terceiros.
- VERIFIQUE** se a sua empresa possui **os recursos e as capacidades** necessários (pessoal, acesso a sistemas informáticos, armazenagem, etc.), bem como todas as **autorizações aduaneiras** necessárias para realizar importações ou exportações.
- INFORME-SE** junto da sua autoridade aduaneira nacional sobre **as simplificações e facilidades** aduaneiras existentes que estejam disponíveis para a sua empresa, tais como garantias e simplificações em matéria de trânsito.
- CONSIDERE** a possibilidade de solicitar à sua autoridade aduaneira nacional o estatuto de **operador económico autorizado** (AEO).
- FALE** com os seus **parceiros comerciais** (fornecedores, intermediários, transportadores, etc.), uma vez que o Brexit pode influenciar também a sua cadeia de abastecimento.



CONTACTE A SUA AUTORIDADE ADUANEIRA NACIONAL PARA AS ÚLTIMAS ATUALIZAÇÕES DAS INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO SEU PAÍS

<http://info.portaldasfinancas.gov.pt/pt/destaques/Paginas/Brexit.aspx>



CONSULTE O SÍTIO WEB DA COMISSÃO EUROPEIA PARA MAIS INFORMAÇÕES E PARA ACEDER A MÓDULOS DE APRENDIZAGEM ELETRÓNICA EM MATÉRIA ADUANEIRA E FISCAL

https://ec.europa.eu/taxation_customs/uk-withdrawal-pt